

# DIÁRIO OFICIAL

## **MUNICÍPIO DE TACIBA**

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Domingo, 24 de janeiro de 2021 Ano IV | Edição nº 385 Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50 Praça Padre Felix, 80 Telefone: (18) 3997-9070 Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

## Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26 Av. Moisés Calixto, 810 Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE TACIBA**

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Domingo, 24 de janeiro de 2021

#### Ano IV | Edição nº 385

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE TACIBA

### **Atos Oficiais**

### Resoluções

## RESOLUÇÃO/SME Nº02/2021

"Estabelece novas diretrizes para inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2021, da Rede Municipal de Educação de Taciba, visto que conforme o plano São Paulo — Covid-19, retornamos para a fase vermelha em 22/01/2021.

ELISANGELA AP. DE LIMA BARBOSA, Secretaria Municipal de Educação Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto estadual que retorna nossa região para a fase vermelha do Plano São Paulo.

Considerando, ainda, a resolução 01/2021 da Secretaria municipal de Educação.

Considerando, finalmente, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes.

### RESOLVE:

- Art. 1º No dia 25 DE JANEIRO do corrente ano, estarão abertas as inscrições dos docentes efetivos para a classificação e participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas da Rede de Ensino Público Municipal para o ano letivo de 2021 de forma online.
- § 1º As inscrições deverão ser efetuadas por meio eletrônico.
- § 2º Para efeito de pontuação e classificação os docentes devem seguir o que rege a resolução 01/2021 desta secretaria publicada em 20/01/2021.
- § 3º A presidente da Comissão de atribuição deverá criar um grupo de comunicação pela rede social Watts Zap devendo observar se nele estão todos os docentes efetivos, incluindo os professores afastados.
  - Art. 2º- Os docentes deverão enviar foto dos certificados

- a serem contabilizados para o email educacaotaciba@ hotmail.com.
- § 1º Para facilitar este processo esta secretaria deverá enviar áudio e imagens ao grupo de whats App, explicando o processo de envio dos arquivos.
- § 2º Se por ventura algum docente não conseguir realizar sua inscrição deverá entrar em contato via telefone com os técnicos da secretaria para que o problema seja solucionado.
- § 3º Os professores que já trouxeram a documentação (certificados) antecipadamente deverão aguardar que assim que possível entraremos em contato para a confirmação dos dados, conferência e assinatura do formulário.
- § 4º Os docentes que ainda não retiraram os certificados que irão utilizar na secretaria municipal de educação já terão os pontos acrescentados em sua ficha e deverão retirar o certificado impresso na secretaria após terminar o processo de atribuição.
  - § 5º A assinatura do livro de inscrição ocorrerá assim

que as aulas voltarem presencialmente, para efeito legal da inscrição do ano letivo de 2021, os docentes deverão obrigatoriamente assinar (responder) o formulário que será enviado no grupo de watts zap até as 23:59h do dia 25/01/2021.

- § 6º Após preenchimento total da ficha de inscrição com os certificados enviados pelo professor e acrescidos dos certificados que estão na secretaria o mesmo receberá em seu whats App particular sua ficha completa de inscrição e deverá retornar dando ciência de concordância ou não.
- § 7º Esta secretaria fará o possível para enviar a ficha antes do horário estabelecido no anexo I da resolução 01/2021, porém em se tratando de mudanças poderá haver atraso, porém nenhum docente ficará sem atendimento.
- Art. 2º- Para efeito de classificação, as normas continuarão obedecendo a resolução 01/2021 desta secretaria acrescentando, que após feita a classificação a mesma deverá ser enviada ao grupo de docentes.
  - Art. 3º Atribuição de aulas acontecerá na data e



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE TACIBA**

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Domingo, 24 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 385

Página 3 de 3

horário já estabelecido na resolução 01/2021, porém de forma online pelo aplicativo google meet.

- § 1º As regras para participação na atribuição serão disponibilizadas com antecedência no grupo whats App, criado para este fim.
  - § 2º A classificação será seguida criteriosamente.
- § 3º Se no momento da atribuição o docente não acessar o link disponibilizado antecipadamente, não atender vídeo chamada e nem responder a chamada telefônica o mesmo irá para o final da lista.
- Art. 16º A atribuição do ano letivo do de 2021 deverá considerar o Plano de Retorno as Aulas Presenciais, situação atípica relacionada a pandemia e o ensino hibrido.
- Art. 17º Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeitos suspensivos, devendo ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.
- Art. 18º Os casos de situações não previstos nesta Resolução serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de Taciba e pela Comissão de Atribuição.
- Art. 19º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 20º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 23 de Janeiro de 2021.

ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação